

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0144/97 E 07/03/97


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, faco saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal Aprovevou Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar o piso terreo do Predio de Propriedade do Sr. PEDRO MAZIERO, pelo periodo de 1 ano, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal, conforme contrato entre as partes.

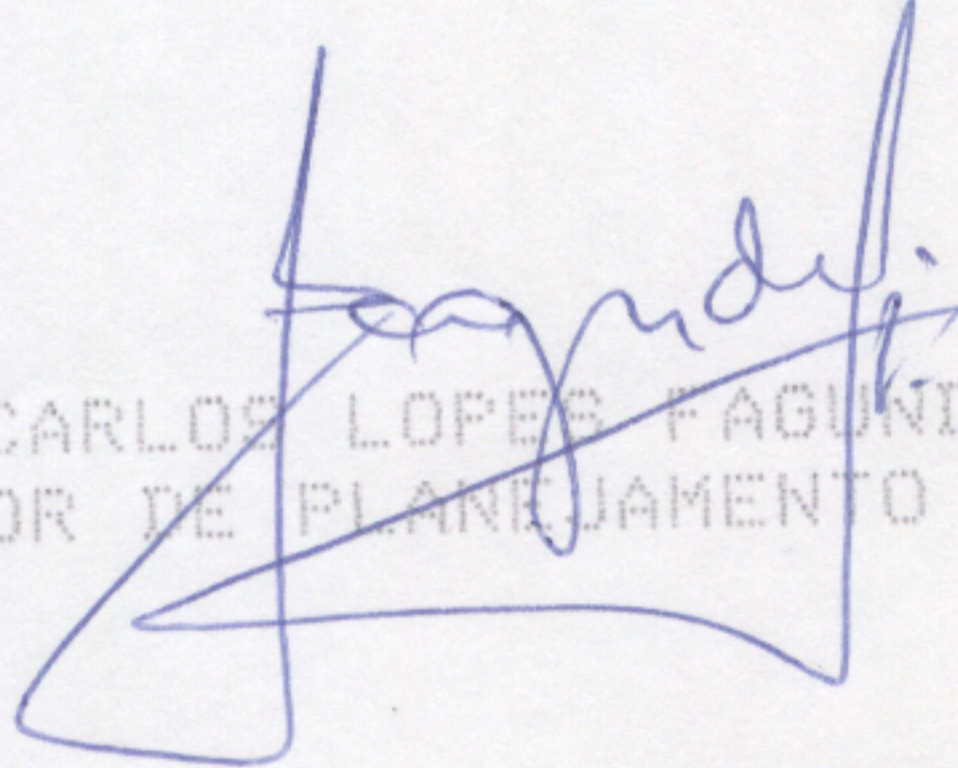
Artigo 2o. - O aluguel referido no Artigo 1o. sera pelo periodo de 02/01/97 a 31/12/97.

Artigo 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor em 02 de Janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 07 DE MARCO DE 1997


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 07 DE MARCO DE 1997.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO